



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 097/2017 do Processo n° 49431/2017 - FLY n° 0333.0001882/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de mastro de voleibol para atender a Fundação de Esporte e Lazer, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. n° 097/2017 e solicitação n° 152/2017, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 11/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/04/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de abril de 2017.

Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 100/2017 do processo n° 50553/2017 - FLY N° 0333.0002965/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficinas Grupais e Orientação Psicológica, com carga horária total de 1.200 (hum mil e duzentas) horas/aula, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS vinculado a esta Secretaria, conforme CI n° 145/2017 e solicitação n° 306/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 11/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/04/2017 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de Abril de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 098/2017 do processo n° 48779/2017 - FLY N° 0333.0001275/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina de Futebol, com carga horária total de 1.200 (hum mil e duzentas) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos (Unidades Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria, conforme CI n° 094/2017 e solicitação n° 158/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 11/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/04/2017 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de Abril de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 101/2017 do Processo n° 49918/2017 - FLY n° 0333.0002351/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de caderno de atividades, gabaritos e folhas de redação (AVAMSE) a fim de avaliar os alunos os alunos da rede Municipal de Ensino, pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. n° 194/2017 e solicitação n° 242/2017, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 11/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/04/2017 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de abril de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 099/2017 do processo n° 50552/2017 - FLY N° 0333.0002964/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina "Contando História Produzindo História" desenvolver e incentivar o adolescente, por meio de Oficina de Arte e Cultura, com carga horária total de 768 (setecentos e sessenta e oito) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos, vinculado a esta Secretaria, conforme CI n° 146/2017 e solicitação n° 307/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 11/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/04/2017 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de Abril de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 096/2017 do processo n° 50756/2017 - FLY n° 0333.0003159/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de películas que serão usadas no mamógrafo (equipamento já obtido pelo Município através do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o modelo: DRYPRO 873, bandeja configurada nos tamanhos 10x12), conforme C.I. n° 247/2017 e solicitação n° 332/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e demais especificação mencionadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/04/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 07 de abril de 2017.

Claudio Sanches
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 102/2017 do Processo nº 48676/2017 – FLY nº 0333.0001180/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada em consultoria para regularização ambiental de área ambiental de 6,8ha para extração mineral com a obtenção de licença de instalação para uso da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme CI nº 23/2017/SEMADI e solicitação nº 147/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 11/04/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/05/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de abril de 2017.

Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro (a)

DECRETO Nº 1.970, de 10 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Atenção Básica da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886, de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 14 da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 10 de abril de 2017, **RENATA KUWABARA LEMOS** do cargo de **Diretora de Atenção Básica da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA**, que compõe a Diretoria-Executiva daquela Fundação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 1.843 de 13 de julho de 2016, que a reconduziu para o cargo supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.971, de 10 de Abril de 2017.

Nomeia o Diretor de Atenção Básica da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RENATO SARMENTO DOS REIS MORENO** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, no cargo de Diretor de Atenção Básica, atribuindo-lhe gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Símbolo DAS-111 da Tabela de Cargos em Comissão do Poder executivo.

Art. 2º O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Decreto 1.971/2017 p. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Março de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS (Lei Complementar nº 135/2012) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 10A no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS (Lei Complementar nº 135/2012), com a seguinte redação:

"Art. 10-A As Funções Gratificadas com atividades de Diretor do Departamento de Controle Interno e Auxiliar do Departamento de Controle Interno, de provimento por Ato do Presidente, atenderão a estrutura operacional da Câmara Municipal de Nova Andradina, com atribuições especificadas na Lei Complementar nº 148, de 27 de agosto de 2012.

Parágrafo único. As gratificações para as funções tratadas no caput serão previstas na Tabela 6, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012."

Art. 2º O atual inciso III, alínea "c", do art. 8º da lei complementar nº 135/2012, passa a constituir o inciso XI da alínea "a" do art. 9º da mesma lei.

Art. 2-A Fica alterado o inciso VIII do art. 20 da Lei Complementar nº 135/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20

...

VIII - gratificação especial para membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias,

Lei Complementar nº 210/2017 Pág. 02

Comissão de Compras, Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Comissão de Patrimônio.”

Art. 2-B Fica alterada a tabela - 8 da Lei Complementar 135/2012, consoante anexo.

Art. 3º Os recursos para custeio das despesas advindas desta Lei Complementar terão sua origem na seguinte fonte: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA PLANO DE CARGOS – 4
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS DE DIRETORES E ACESSORAMENTO SUPERIOR –DAS**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Nº de Vagas	Carga Horária
DAS-1	Diretor Jurídico	Advogado Inscrito na OAB/MS	01	4
DAS-2	Diretor Financeiro	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	4
DAS-2	Diretor Administrativo	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	4
DAS-2	Diretor Legislativo	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	4
DAS-3	Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	4
DAS-4	Assessor de Relações Públicas	Comunicação Social – Jornalismo	01	4
DAS-5	Assessor de Comunicação	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	4
DAS-6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo	12	8
DAS-7	Auxiliar Parlamentar	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	13	8
DAS-8	Assessor de Gabinete Institucional	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	8

Lei Complementar nº 210/2017 Pág. 03

DAS-9	Assessor Geral da Presidência	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	01	8
-------	-------------------------------	---	----	---

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO**

Símbolo	Cargos em comissão	Salário R\$
DAS – 1	Diretor Jurídico	5.831,31
DAS - 2	Diretor Financeiro Diretor Administrativo Diretor Legislativo	4.284,64
DAS – 3	Chefe de Gabinete do Presidente	4.284,64
DAS – 4	Assessor de Relações Públicas	3.888,06
DAS – 5	Assessor de Comunicação	3.200,44
DAS – 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.148,40
DAS – 7	Auxiliar Parlamentar	1.632,78
DAS – 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.148,40
DAS – 9	Assessor Geral da Presidência	3.889,15

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 6
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL II
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI
CONTROLE INTERNO – DCI**

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
ADI-1	Chefe de Departamento	5	1.198,08
DCI-1	Diretor do Depto. Controle Interno	1	1.198,08
ACI-1	Auxiliar do Depto. Controle Interno	1	220,72

**TABELA 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
IV	1250,00	1380,00	1510,00	1640,00	1770,00	1900,00	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00
V	1380,00	1510,00	1640,00	1770,00	1900,00	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00
VI	1510,00	1640,00	1770,00	1900,00	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00
VII	1640,00	1770,00	1900,00	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00
VIII	1770,00	1900,00	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00
IX	1900,00	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00
X	2030,00	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00
XI	2160,00	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00
XII	2290,00	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00
XIII	2420,00	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00
XIV	2550,00	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00
XV	2680,00	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00
XVI	2810,00	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00
XVII	2940,00	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00
XVIII	3070,00	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00
XIX	3200,00	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00
XX	3330,00	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00
XXI	3460,00	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00
XXII	3590,00	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00
XXIII	3720,00	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00
XXIV	3850,00	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00
XXV	3980,00	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00
XXVI	4110,00	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00
XXVII	4240,00	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00
XXVIII	4370,00	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00
XXIX	4500,00	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00
XXX	4630,00	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00
XXXI	4760,00	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00
XXXII	4890,00	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00
XXXIII	5020,00	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00
XXXIV	5150,00	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00
XXXV	5280,00	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00	7620,00
XXXVI	5410,00	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00	7620,00	7750,00
XXXVII	5540,00	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00	7620,00	7750,00	7880,00
XXXVIII	5670,00	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00	7620,00	7750,00	7880,00	8010,00
XXXIX	5800,00	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00	7620,00	7750,00	7880,00	8010,00	8140,00
XXXX	5930,00	6060,00	6190,00	6320,00	6450,00	6580,00	6710,00	6840,00	6970,00	7100,00	7230,00	7360,00	7490,00	7620,00	7750,00	7880,00			

PORTARIA Nº 415, de 06 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 06 de abril de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de agosto de 2004 a 09 de agosto de 2009, a Servidora Pública Municipal **ODETE PEREIRA GOMES**, matrícula 340, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 50. 002/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 06 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 416, de 06 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 12 de abril de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de julho de 2007 a 12 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **MERCIAN APARECIDA ALVES**, matrícula 4537, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 49. 850/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 12 de abril de 2017.

Nova Andradina-MS, 06 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417, de 06 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 12 de abril de 2017, referente aos quinquênio aquisitivo de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2009, a Servidora Pública Municipal **MARIA IRENILDE DOS SANTOS**, matrícula 2147, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 50.112/2017).

Art. 2º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 12 de abril de 2017, referente aos quinquênio aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 1º de fevereiro de 2009, a Servidora Pública Municipal **MARIA IRENILDE DOS SANTOS**, matrícula 3318, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 50.112/2017).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 12 de abril de 2017.

Nova Andradina-MS, 06 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 420, de 07 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de abril de 2017, o servidor público municipal **VALTER DE QUEIROZ OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de **Finanças e Gestão**(autos 50. 833/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 025 de 09 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 421, de 07 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALTER DE QUEIROZ OLIVEIRA** a partir de 05 de abril de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. (autos 50. 833/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 431/17 Data: 10/04/2017

Licitação: Processo: 40379/2016, Pregão: 175/2016, Ata nº.: 96/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1106	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.179,52 (um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Credor: 964 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA E SUAS RAMIFICAÇÕES ,NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHA DE SAÚDE ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº96/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 432/17 Data: 10/04/2017

Licitação: Processo: 40379/2016, Pregão: 175/2016, Ata nº.: 96/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1106	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.203,88 (dois mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 830 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA.

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA E SUAS RAMIFICAÇÕES ,NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHA DE SAÚDE ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº96/2016.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 49835/2017 - FLY Nº 0333.0002272/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 255/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14 e 15 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.757.459/0024-81, perfazendo um valor de R\$ 6.421,60(seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.30.00.00.000001
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de abril de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa